

466  
ANOS

SERRA



Serra (ES), quarta-feira, 22 de março de 2023

**Antônio Sergio Alves Vidigal**  
Prefeito

**Thiago Menezes Carreiro**  
Vice-prefeito

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**Iranilson Casado Pontes**  
Coordenador de Governo

**Edinaldo Loureiro Ferraz**  
Procurador-Geral

**Victor Leite Wanick Mattos**  
Controlador Geral

**Fabíola Zardini Ribeiro**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Henrique Valentim Martins da Silva**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Dayse Maria Oslegher Lemos**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Joel Lyrio Junior**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**Luciana Galdino**  
Secretária Municipal de Educação

**Iranilson Casado Pontes - Respondendo -**  
Secretário Municipal de Saúde

**Cláudia Maria da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Pedro Henrique Trindade de Souza**  
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

**Luiz Fernando Castro de Mello Leitão**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Empreendedorismo e Planejamento Estratégico

**Cláudio Denicoli dos Santos**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Halpher Luiggi Mônico Rosa**  
Secretário Municipal de Obras

**Enivaldo Dias Pereira**  
Secretário Municipal de Serviços

**Philipe Andre Correia Lemos**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Lilian Mota Pereira**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo,  
Agricultura e Pesca

**Lilian Mota Pereira - Respondendo -**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Cláudia Maria da Silva - Respondendo -**  
Secretária Municipal de Habitação

**Cláudia Maria da Silva - Respondendo**  
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

**Alessandro Luciani Bonzano Comper**  
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

## AUTARQUIA

**Christiani Maria Vieira**  
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

# DIA MUNDIAL DA ÁGUA: PALESTRA DE CONSCIENTIZAÇÃO NA SERRA

» *O evento, que acontece nesta quarta-feira (22), é uma parceria entre a Semma e Sedu.*

Dia 22 de março, Dia Mundial da Água. Uma data importante para enfatizar a importância desse recurso para a manutenção do ecossistema e da vida, bem como resgatar a pauta de conscientização e boas práticas de preservação.

Em comemoração a data, a Secretaria de Meio Ambiente (Semma) da Serra, através do Departamento de Educação Ambiental, vai realizar, nesta quarta-feira (22), uma palestra, das 8h30 às 11 horas, em parceria com a Secretaria de Educação (Sedu), na sede da APA do Mestre Álvaro.

A equipe da Semma vai aproveitar a ocasião para reforçar com os alunos os perigos da dengue e os cuidados para evitá-la, como a eliminação de focos e a água parada.

O Dia Mundial da Água foi criado pela Organização das Nações Unidas (ONU) no dia 22 de março de 1992, durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, que ficou conhecida como Rio-92. Desde então, essa mesma data a cada ano é destinada à discussão sobre os diversos temas relacionados a este importante bem natural.

No ano de 2023, o tema escolhido foi “Acelerando Mudanças – Seja a mudança que você deseja ver no Mundo”. Com ONU convida as pessoas a repensarem suas atitudes em relação ao uso e consumo de água em casa, na escola, na comunidade, enfim, nas suas vidas, assumindo o compromisso de mudanças nas ações de tratamento da água.

Com isso, a organização pretende estimular as pessoas de todo o plane-



ta a cadastrarem seus compromissos para serem adicionados à Agenda da Década Internacional da Água, uma resolução da ONU que definiu os anos de 2018 a 2028 para enfatizar que o desenvolvimento sustentável e a gestão integrada dos recursos hídricos são cruciais para alcançar os objetivos sociais, econômicos e ambientais.

“O dia mundial da água é uma data importante para reforçar e comemorar junto às escolas o valor que a água tem. Precisamos ensinar para as crianças que devemos fazer a nossa parte para que no futuro não falte água no planeta”, enfatizou a chefe da Divisão de Educação Ambiental da Serra, Nicolay Schmith.

A campanha deste ano está usando

como estratégia de sensibilização a fábula de um beija-flor que se esforça em apagar o incêndio da floresta carregando água pelo seu bico. Conheça abaixo.

## A fábula do Beija-flor

Era uma vez uma floresta, onde um incêndio iniciou. Todos os animais fugiram para salvar suas vidas. Eles ficaram à beira do fogo, olhando para as chamas com terror e tristeza.

[Confira o resto da fábula clicando aqui.](#)

Texto: Grazieli Esposti  
Foto: Ademir Alves de Souza/Semma

**MÊS DAS MULHERES**  
POR TODAS AS MULHERES, POR TODOS OS SEUS DIREITOS



# CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE: ABERTAS AS INSCRIÇÕES

» Os interessados em participar do evento, que é aberto a todo o público, devem preencher o formulário.



As inscrições para a etapa municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde – “Amanhã Vai Ser Outro Dia!”, que acontece nos dias 29 e 30 de março, já estão abertas a partir desta segunda (20) e vão até o fim da semana, na próxima sexta-feira (24). Os interessados em participar do evento, que é aberto a todo o público, devem preencher o formulário de inscrição.

A etapa municipal da conferência acontece a cada quatro anos, com a participação de toda sociedade civil, representantes dos trabalhadores e gestores do SUS, visando avaliar a situação atual da Saúde Pública, elaborar propostas e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais e Planos de Saúde Estadual e Nacional.

Seguindo a mesma orientação das conferências estadual e nacional, a etapa da Serra terá um cronograma repleto de atividades e debates que vão seguir quatro eixos temáticos para discussão e elaboração de propostas para a Política de Saúde/SUS.

I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Entre as atividades previstas está a realização de grupos de trabalho para discussão e produção de propostas que serão enviadas à etapa Estadual, além da eleição de 48 delegados para

essa que será a 10ª Conferência Estadual de Saúde.

O evento vai acontecer na UNESCO - Centro Universitário do Espírito Santo, localizado em Portal de Jacaraípe, na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 41.

A conferência vai acontecer presencialmente, das 13h às 18 horas. O primeiro dia do evento será transmitido on-line, através do canal Educa Serra, no YouTube ([www.youtube.com/c/educaserraes](http://www.youtube.com/c/educaserraes)).

Toda a programação, material de estudo e preparo para o evento, além de formulários para inscrição e sugestões de propostas para o debate nos grupos de trabalho já estão disponíveis.

Texto: Rodolpho Paixão

Foto: Divulgação-Secom/PMS



**SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:**

Instagram: [@prefeituradaserra](#) Facebook: [@prefeituradaserra](#) Website: [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 22 de Março de 2023

Edição N547

## ATOS MUNICIPAIS

### Decretos

#### DECRETO Nº 4.313, DE 15 DE MARÇO DE 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Incluir **NANCY DEL CARMEN IBAÑEZ GARRIDO** na função de membro da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de março de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

Protocolo 1050608

#### DECRETO Nº 4.314, DE 15 DE MARÇO DE 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Incluir **ALEX SANDRO ROCHA TRENTO** na função de membro da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (Seicit).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de março de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

Protocolo 1050610

#### DECRETO Nº 4.315, DE 15 DE MARÇO DE 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Excluir a servidora **ANDRÉIA ALVES DA SILVA** da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEAD), da função de coordenador.

Art. 2º Incluir a servidora **GABRIELA CHARILI CAPUCHO** na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEAD), na função de coordenador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2023.

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de março de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

Protocolo 1050614

#### DECRETO Nº 4.327, DE 16 DE MARÇO DE 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **NATALIA DOS SANTOS CAVALLINI** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico (Sedep), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 16 de março de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

Protocolo 1050615

#### DECRETO Nº 4.328, DE 16 DE MARÇO DE 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa **MICHELLE SANTOS DE OLIVEIRA SALLES** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 14 de março de 2023 a 23 de março de 2023.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2023.

Palácio Municipal em Serra, aos 16 de março de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

Protocolo 1050618

**DECRETO Nº 4.329/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, em 17 de março de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

**CHRISTIANI MARIA VIEIRA**

Diretora Presidente

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO |                                                    |              |                 |         |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|-----------------|---------|
| R\$ 1,00                                                |                                                    |              |                 |         |
| CÓDIGO                                                  | ESPECIFICAÇÃO                                      | NATUREZA     | FR              | VALOR   |
| 25.00.00                                                | INSTITUTO PREV. SERV. MUNIC. DA SERRA              |              |                 |         |
| 25.01.00                                                | Instituto Prev. Serv. Munic. da Serra              |              |                 |         |
| 09.272.0040.1231                                        | Programa de Certificação Institucional e Moderniza | 3.3.90.14.14 | 1.802.0000.0000 | 10.000  |
| 09.272.0040.1231                                        | Programa de Certificação Institucional e Moderniza | 3.3.90.30.16 | 1.802.0000.0000 | 10.000  |
| 09.272.0040.1231                                        | Programa de Certificação Institucional e Moderniza | 3.3.90.33.01 | 1.802.0000.0000 | 20.000  |
| 09.272.0040.1231                                        | Programa de Certificação Institucional e Moderniza | 3.3.90.39.22 | 1.802.0000.0000 | 150.000 |
| 09.272.0040.2226                                        | Efetivar a Manutenção Administrativa.              | 3.3.90.39.05 | 1.802.0000.0000 | 100.000 |
| 09.272.0040.2226                                        | Efetivar a Manutenção Administrativa.              | 3.3.90.46.01 | 1.802.0000.0000 | 20.000  |
| 09.272.0040.2226                                        | Efetivar a Manutenção Administrativa.              | 4.4.90.52.19 | 1.802.0000.0000 | 10.000  |
|                                                         |                                                    | TOTAL        |                 | 320.000 |

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO |                                       |              |                 |         |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------|-----------------|---------|
| R\$ 1,00                                            |                                       |              |                 |         |
| CÓDIGO                                              | ESPECIFICAÇÃO                         | NATUREZA     | FR              | VALOR   |
| 25.00.00                                            | INSTITUTO PREV. SERV. MUNIC. DA SERRA |              |                 |         |
| 25.01.00                                            | Instituto Prev. Serv. Munic. da Serra |              |                 |         |
| 09.272.0040.2226                                    | Efetivar a Manutenção Administrativa. | 3.1.90.11.01 | 1.802.0000.0000 | 30.000  |
| 09.272.0040.2226                                    | Efetivar a Manutenção Administrativa. | 4.4.90.52.42 | 1.802.0000.0000 | 100.000 |
| 99.999.9999.9999                                    | Reserva de Contingencia               | 9.9.99.99.00 | 1.802.0000.0000 | 190.000 |
|                                                     |                                       | TOTAL        |                 | 320.000 |

**Protocolo 1050944**

**DECRETO Nº 4.331, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Designa **SIDNEY CAVALCANTE DA COSTA** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma), no período de 22 de março de 2023 a 5 de abril de 2023.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de março de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1050632**

**DECRETO Nº 4.338, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia **GEOVANA DOS SANTOS COUTINHO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEAD), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de março de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1050634

**DECRETO Nº 4.339, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.324, de 15 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de março de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1050937

**DECRETO Nº 4.340, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o inteiro teor do processo nº 10765/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **LILIANE PALAURO LEMPE** matrícula nº 54573, vínculo Estatutário, do cargo de Professor MaPB - Professor de Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDU).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de março de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1050776

**DECRETO Nº 4.341, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o inteiro teor do processo nº 6012/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **FELIPE CARDOSO GARCIA** matrícula nº 64646, vínculo Estatutário, do cargo de Agente Técnico Administrativo e de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEDU).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de março de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1050785

**DECRETO Nº 4.342, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o inteiro teor do processo nº 200/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **GEOVANA DA SILVA MARTELO** matrícula nº 31174, vínculo Estatutário, do cargo de Professor MaPB - Professor de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDU).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de março de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1050795

**DECRETO Nº 4.343, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Retificar o art. 1º do Decreto nº 4.325, de 15 de março de 2023:

Onde se lê:

Art. 1º Nomeia **KELITON OLIVEIRA FERREIRA** [...]

Leia-se:

Art. 1º Designa **KELITON OLIVEIRA FERREIRA** [...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de março de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1050941

**DECRETO Nº 4.344, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

FIXA O REGIME DE TRANSIÇÃO DE QUE TRATA O ART. 191 DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 pelo Município;

CONSIDERANDO a observância das regras e normas já instituídas no âmbito da União Federal, em especial a contida na PORTARIA SEGES/MGI 720, de 15 de março de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Todas as licitações e contratações realizadas no Município da Serra a partir de 1º de abril de 2023, deverão observar as normas da Lei Federal nº 14133/2021, bem como as disposições contidas nos normativos e regulamentos editados pelo Executivo.

§ 1º Os processos licitatórios e contratações autuados até 31 de março de 2023, instruídos com o competente pedido de autorização de despesa e com a opção expressa de contratação nos fundamentos das Leis nº 8666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as publicações do Edital de abertura ou as Ratificações de dispensa e inexistência, ocorram até 1º de abril de 2024.

§ 2º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o parágrafo anterior deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023, na forma do ANEXO ÚNICO.

§ 3º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no parágrafo 1º deste artigo persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 3º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 4º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste regulamento poderão ser dirimidos por meio de expedição de normas complementares, especialmente portarias conjuntas a serem expedidas pelas Secretarias responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios juntamente com a Procuradoria-Geral e Controladoria-Geral do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de março de 2023.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**  
**DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE OPÇÃO DE**  
**REGIME DE TRANSIÇÃO**

Declaro expressamente nos autos, para fins de atendimento ao que prevê o Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_, **que "Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal n.º 14.133"**, que este procedimento de aquisição de bens, serviços ou obras se processará com base na **lei nº \_\_\_\_\_**, e observará as disposições legais municipais e normas de procedimento em vigor, que disciplinam a execução das contratações com base na referida lei.

Declaro ainda estar ciente, que a observância da legislação apontada está condicionada ao prazo de publicação apontado no artigo 2º §1º do Decreto nº \_\_\_\_\_.

Na qualidade de ordenador de despesa, autorizo que se proceda o trâmite do processo nos termos acima declarados.

Serra, \_\_\_\_ de março de \_\_\_\_\_.

Secretaria Municipal \_\_\_\_\_

Nome do Secretário

Protocolo 1050806

**DECRETO Nº 4.345, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo nº 18839/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Exonerar a pedido, **BERNADETE COELHO XAVIER** do cargo em comissão de Secretário Municipal - CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de março de 2023.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

Protocolo 1050814

**DECRETO Nº 4.346, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Designa o servidor **IRANILSON CASADO PONTES** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de março de 2023.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

Protocolo 1050934

**Editais**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023  
(REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO - EDITAL  
SEAD N.º 003/2022**

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD, atendendo ao Processo Seletivo Simplificado - Edital SEAD Nº 003/2022, convoca o profissional relacionado para autuação do processo eletrônico, em que deverá enviar toda a documentação comprobatória legível, conforme os documentos abaixo listados, no período de 27 a 31 de Março de 2023, OBRIGATORIAMENTE via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> - PROCESSO SELETIVO SEAD. O candidato convocado deverá anexar a documentação comprobatória dos requisitos Qualificação Profissional (Títulos e Cursos) e Exercício Profissional na área pleiteada, conforme item 3.1.2.6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos:**

01. Ficha de Inscrição
02. Registro Geral - RG (frente e verso);
03. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
04. Situação Cadastral do CPF <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ;
05. PIS/PASEP (Aplicativo Caixa Trabalhador ou na própria CTPS);
06. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
07. Título Eleitoral (frente e verso);
08. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ;
09. Certificado de Reservista, para o sexo masculino;
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado);
10. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com idade de 0 a 21 anos;
11. Comprovante de Residência Atual (últimos 60 dias);
12. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
13. Registro do Conselho Regional de Classe - ES;
14. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho);
15. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho (Validade de 60 dias), **obrigatório somente após deferimento dos requisitos e da documentação comprobatória para formalização do contrato.**
16. Atestado de Antecedentes Criminais <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>
17. Uma foto 3/4;
18. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (1ª e 2ª Instância Cível e Criminal) <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ;
19. Qualificação Cadastral no eSocial <http://consultacadastral.inss.gov.br> ;
20. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
21. Certidão Negativa Federal <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar> ;
22. Certidão negativa / positiva de débitos com o setor de Recursos Humanos, referente aos vencimentos, emitida pela SEAD/RH <http://servidor.serra.es.gov.br/>
23. Cópia do Passaporte (se estrangeiro) com a data de chegada, condição estrangeiro, validade do visto e outros.

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

| Ordem de Classificação | Nome                             |
|------------------------|----------------------------------|
| 19º                    | RICARDO MOTTA COLLISTET          |
| 20º                    | CLESIA GASPERINI BOLSONI RIBEIRO |
| 21º                    | AIMEÉ EMANUEL CABRAL DE OLIVEIRA |
| 22º                    | MIRIAN CARLA SOARES BITTENCOURT  |
| 23º                    | HANNAH URUGA OLIVEIRA            |

**Atenção:** A desistência, o envio em data diversa da estipulada neste Edital, e o não envio da documentação do candidato, implicarão na sua eliminação automática. A convocação nesta etapa não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa para comprovação dos requisitos declarados no ato da inscrição.

Serra, 27 de Março de 2023.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 1050640

**RESULTADO DA CONVOCAÇÃO SEAD Nº 003/2023**

**REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO - EDITAL SEAD - 003/2022**

A Secretaria de Administração - SEAD, atendendo ao Processo Seletivo Simplificado - Edital SEAD Nº 003/2022 - Engenheiro de Trânsito, comunica o resultado da Convocação 003/2023 para documentação comprobatória, publicada em 15/03/2023 no Diário Oficial do Município da Serra e no site da PMS.

**CARGO: ENGENHEIRO TRÂNSITO**

| Classificação | Nome                   | Resultado | Motivo                        |
|---------------|------------------------|-----------|-------------------------------|
| 4º            | Gustavo da Silva Alves | Eliminado | Não apresentou a documentação |

Serra, 22 de Março de 2023.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 1050641

**Portaria**

**PORTARIA SEFA N.º 020/2023**

**ALTERA GESTOR PARA O CONTRATO Nº 066/2020 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRA E DE OUTRO LADO BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A COM OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA A MUNICIPALIDADE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Estabelece gestor para o contrato nº 066/2020 que entre si fazem, de um lado o município de serra e de outro lado **BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A**, com objeto a prestação de serviços bancários para a municipalidade

**Gestor: THYARA DE CARVALHO FARIA DAMASCENO, matrícula Nº: 89034.**

**Fiscal: RODRIGO DE LTILTZER MIRANDA, matrícula: 6558.**

**Art.2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de março de 2023.

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário da Fazenda

Protocolo 1050635

**PORTARIA SEFA N.º 021/2023**

**ALTERA GESTOR PARA O CONTRATO Nº 233/2019 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRA E DE OUTRO LADO BANESTES- BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A, COM OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA A MUNICIPALIDADE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Estabelece gestor para o contrato nº **233/2019** que entre si fazem, de um lado o município de serra e de outro lado **BANESTES- BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A**, com objeto a prestação de serviços bancários para a municipalidade

**Gestor: THYARA DE CARVALHO FARIA DAMASCENO, matrícula Nº: 89034.**  
**Fiscal: RODRIGO DE LTILTZER MIRANDA, matrícula: 6558.**

**Art.2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de março de 2023.

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário da Fazenda

Protocolo 1050637

**PORTARIA SEFA N.º 022/2023**

**ALTERA GESTOR PARA O CONTRATO Nº 086/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRA E DE OUTRO LADO BANESTES- BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A, COM OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS VIA PIX PARA A MUNICIPALIDADE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Estabelece gestor para o contrato nº **086/2021** que entre si fazem, de um lado o município de serra e de outro lado **BANESTES- BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A**, com objeto a prestação de serviços bancários via PIX para a municipalidade

**Gestor: THYARA DE CARVALHO FARIA DAMASCENO, matrícula Nº: 89034.**

**Fiscal: RODRIGO DE LTILTZER MIRANDA, matrícula: 6558.**

**Art.2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de março de 2023.

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário da Fazenda

Protocolo 1050638

**PORTARIA/SEICIT Nº 004, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

**Designa Gestor e Fiscal do Processo administrativo nº 76892/2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº 76892/2022, referente a ata de registro de preços nº 224/2022, oriundo do pregão eletrônico nº 155/2022, fornecedor a NEW LIFE COMERCIO DE UTILIDADES E SOLUÇÕES EIRELI, que tem por objeto a aquisição de Material de Expediente para atender a Prefeitura Municipal da Serra, os servidores a saber:

**Gestor: Fabiana Miranda do Nascimento Machado, matrícula nº 79.339.**

**Fiscal: Adrielle Antunes Lima, matrícula nº 79.101.**

**Art. 2º** Esta Portaria integra o Processo Administrativo nº 76892/2022 e entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Henrique Trindade de Souza**  
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia  
- SEICIT

Protocolo 1050734

**PORTARIA/SEICIT Nº 005, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

**Designa Gestor e Fiscal do Processo administrativo nº 76854/2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº 76854/2022, referente a ata de registro de preços nº 222/2022, oriundo do pregão eletrônico nº 155/2022, fornecedor a D TUDO ARMARINHO EIRELE -EPP, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para atender a Prefeitura Municipal da Serra, os servidores a saber:

**Gestor: Fabiana Miranda do Nascimento Machado, matrícula nº 79.339.**

**Fiscal: Adriele Antunes Lima, matrícula nº 79.101.**

**Art. 2º** Esta Portaria integra o Processo Administrativo nº 76854/2022 e entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Henrique Trindade de Souza**  
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia  
- SEICIT

Protocolo 1050748

**PORTARIA/SEICIT Nº 006, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

**Designa Gestor e Fiscal do Processo administrativo nº 11429/2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº 11429/2023, referente a ata de registro de preços nº 189/2022, oriundo do pregão eletrônico nº 099/2022, fornecedor a NORTE COMERCIAL LTDA, que tem por objeto a aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartável (copos descartáveis), para atender a Prefeitura Municipal da Serra, os servidores a saber:

**Gestor: Fabiana Miranda do Nascimento Machado, matrícula nº 79.339.**

**Fiscal: Adriele Antunes Lima, matrícula nº 79.101.**

**Art. 2º** Esta Portaria integra o Processo Administrativo nº 11429/2023 e entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Henrique Trindade de Souza**  
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia  
- SEICIT

Protocolo 1050844

**PORTARIA E Nº 002/2023**

**Cancela Restos a pagar do exercício do ano de 2022.**

O Ordenador de Despesas da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação, Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

**Art. 1º.** Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo I desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** Os restos a pagar listados no Anexo Um desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º.** Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados

no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação da Serra, 21 de Março de 2023.

**LUCIANA GALDINO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I  
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                    |                  |
|--------------------------------|--------------------|------------------|
| EMPENHO/ANO                    | CNPJ CREDOR        | VALOR A CANCELAR |
| 4794/2022                      | 09.086.681/0001-27 | R\$ 6.744,50     |
| 4795/2022                      | 09.086.681/0001-27 | R\$ 10.340,00    |
| 4796/2022                      | 09.086.681/0001-27 | R\$ 10.340,00    |
| 3782/2022                      | 09.086.681/0001-27 | R\$ 127.300,65   |
| 3778/2022                      | 09.086.681/0001-27 | R\$ 812,32       |
| 3781/2022                      | 09.086.681/0001-27 | R\$ 33.348,44    |
| 3783/2022                      | 17.364.470/0001-37 | R\$ 118.786,18   |
| 3784/2022                      | 17.364.470/0001-37 | R\$ 63.020,00    |
| 3785/2022                      | 17.364.470/0001-37 | R\$ 37.668,80    |
| 3788/2022                      | 21.437.902/0001-60 | R\$ 20.643,50    |
| 3775/2022                      | 01.027.474/0001-90 | R\$ 93.246,09    |
| 3773/2022                      | 01.027.474/0001-90 | R\$ 21.172,85    |
| 3774/2022                      | 01.027.474/0001-90 | R\$ 31.748,56    |

Secretaria de Educação da Serra, 21 de Março de 2022.

**LUCIANA GALDINO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Protocolo 1050861

**PORTARIA P Nº 079, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

**Concede Licença Remunerada.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA,** Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto na Lei nº 2.172/1999, artigo 73, inciso V e § 1º e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 77314/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença remunerada a servidora **KÉSIA ALVES PENNA FERREIRA**, estatutária desta municipalidade, no cargo de Professor MaPA - Séries Iniciais, matrícula nº 44440, para frequentar o curso de Pós-Graduação Stricto-Sensu Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática, ofertado pelo Instituto Federal do Espírito Santo - IFES, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 03/04/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Educação, Serra/ES, 21 de março de 2023.

**LUCIANA GALDINO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Protocolo 1050868

**PORTARIA P Nº 081/2023****Designa Gestor de Contrato.**

**A Secretária Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do Artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ANDRIA CARLA NASCIMENTO PESENTE** - comissionado, Matrícula nº 77849, CPF 055.506897-82, para exercer a função de Gestora, o servidor **JOSÉ DIAS RAMOS**, estatutário, matrícula nº 19492, CPF 873.302.617-34, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 70/2023, Pregão Eletrônico Nº 235/2022 - Processo Administrativo nº 35.416/2022 (Lote I e II), tendo como objeto a futura e eventual aquisição de materiais de papelaria de consumo pedagógico, para utilização na Unidade Administrativa Central da Secretaria Municipal de Educação e Unidades de Ensino da Rede Municipal da Serra, cuja vencedora do certame é a empresa **CJM UTILIDADES LTDA ME**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 20 de março de 2023.

**LUCIANA GALDINO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Protocolo 1050876

**Instrução de Serviço****SECRETARIA DE SAÚDE****Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 060/2020**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.  
Aditivo nº: 3º.

Contrato original nº: **060/2020** - Processo nº **64.862/2018**

**Objeto do contrato original:** Contratação de serviço especializado para realização de exames laboratoriais de análise clínicas;

**Contratada:** **LABORATÓRIO PAIVA & LABORTEL LTDA;**

**Objeto:** Prorrogação da vigência por 12 meses;

**Valor:** R\$ 6.494.997,92 (seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos);

**Dotação orçamentária:** 10.301.0001.2.001 - 10.302.0001.2.004

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.50

**Fonte de Recursos:** 1.500.0015.1002 - 1.600.0000.0000

**Justificativa:** A contratação deste serviço se justifica do ponto de vista técnico, pelo fato dos exames de laboratório de análises clínicas estarem entre os mais

necessários e realizados como apoio diagnóstico à prática clínica, com repercussões importantes em termos de cuidados aos pacientes, impacto à saúde e custos para o sistema de saúde. Exames preventivos ligados a laboratórios de análises clínicas auxiliam em diagnósticos precoces, resultando em um tratamento rápido seguido da cura ou controle da doença.

**BERNADETE COELHO XAVIER**  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1050285

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022**

PROCESSO Nº: 49.669/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Green Vix Construções Esportivas Ltda-Epp.

OBRA: Construção de 10 (dez) campos de futebol society, incluindo fornecimento de mão de obra e material, no Município da Serra.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, a contar de 17/07/2023 e do prazo de execução da obra por mais 04 (quatro) meses, a contar de 21/03/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
08.01.00 - 27.813.0016.2.102

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

Data da Assinatura: 20/03/2023

**HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA**  
Secretário Municipal de Obras

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022**

PROCESSO Nº: 49656/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: A.L. Construções Eireli - Epp.

OBRA: Construção de 06 praças saudável, incluindo fornecimento de mão de obra e material, no Município da Serra.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 06 (seis) meses, a contar de 16/09/2023 e do prazo de execução da obra, por mais 06 (seis) meses, a contar de 22/03/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
08.01.00 - 27.813.0016.2.102

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

Data da Assinatura: 21/03/2023

**HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA**  
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 1050766

**DIOES**  
**DIOES**



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Instrução de Serviço

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023**

**PROCESSO: 26888/2022**

**SRP Nº 004/2023.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** VISION NET LTDA, CNPJ Nº 13.134.811/0001-27.

**OBJETO:** Registro de Preços, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GNSS (Global Navigation Satellite System), GSM (Sistema Global para comunicações Móveis), GPRS (Serviço de Rádio de Pacote Geral), compreendendo a instalação de módulos rastreadores, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB para gestão de frota do Município da Serra/ES, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato, componentes e licença de uso de software, durante a vigência do contrato e os respectivos serviços de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de funcionamento.

**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 382.380,00 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 21 de março de 2023.

**Dayse Maria Oslegher Lemos**

Secretária Municipal de Administração e Recursos  
Protocolo 1050328

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023**

**PROCESSO: 66812/2022**

SRP Nº 226/2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDES

**FORNECEDOR REGISTRADO:** LIFE CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 43.219.256/0001-05.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 557.980,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 21 de março de 2023.

**Joel Lyrio Junior**

Secretário Municipal de Defesa Social  
Protocolo 1050650

www.dio.es.gov.br



**DIO  
ES**



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

- O Diário Oficial do Espírito Santo inovou.



**IMPRESA  
OFICIAL/ES**

Informação com transparência

— DESDE 1890

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 22 de Março de 2023

Edição N547

## LICITAÇÕES

### Licitações

#### Prefeitura Municipal da Serra

#### Aviso de Licitação

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços CPL/SEOB, CONVOCA a licitante habilitada na Concorrência Pública nº 001/2023, objetivando a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução da obra da Escola Municipal de Ensino Fundamental no bairro Jardim Bela Vista, no Município da Serra/ES, a comparecer no dia 24/03/2023 às 16:00horas, na sala da CPL/SEOB, para dar prosseguimento ao certame (abertura e julgamento da proposta comercial).

Empresa Habilitada:  
- JEFFEX SERVICE LTDA-ME

ID (TCEES) 2023.069E0600004.01.0001

Serra(ES), 21 de março de 2023  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB  
**Protocolo 1050413**

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 044/022

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços CPL/SEOB, CONVOCA as licitantes habilitadas na Concorrência Pública nº 044/2022, objetivando a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução da obra da Escola Municipal de Ensino Fundamental no bairro Residencial Jacaraípe, no Município da Serra/ES, a comparecerem no dia 24/03/2023 às 14:00horas, na sala da CPL/SEOB, para dar prosseguimento ao certame (abertura e julgamento das propostas comerciais).

Empresas Habilitadas:  
- DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;  
- DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;  
- VILLA CONSTRUTORA LTDA;  
- W.F. ENGENHARIA LTDA

ID (TCEES) 2023.069E0600004.01.0002

Serra(ES), 21 de março de 2023  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB  
**Protocolo 1050415**

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

O Município da Serra/ES, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL/SEOB, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, torna público que realizará

licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO EURICO SALLES, NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES. O Início da Sessão Pública e recebimento dos envelopes será às 14:00 horas do dia 25 de abril de 2023, na sede da CPL/SEOB, a Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Anexo SEOB - Térreo, Centro, Serra-ES. Informações 3291.2146.

O Edital e anexos poderão ser obtidos mediante apresentação de Pendrive e no site oficial do Município.

ID (TCEES) 2023.069E0600002.01.0004

Serra (ES), 21 de março de 2023

EDUARDO BERGANTINI CASTIGLIONI  
Presidente da CPL/SEOB

**Protocolo 1050455**

#### Resultado de Licitação

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 019/2023, Processo nº 206/2023 SEAD, cujo objeto é o Registro de Preços, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na gestão de saúde e segurança do trabalho, inserção e transmissão dos dados do e-Social, referente aos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho, Prevenção de Riscos, contemplando, Engenharia de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional, serviços de terapia complementar (fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapeuta ocupacional, nutricionista e outros serviços similares), com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completo para assistência ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

LOTE 01 - MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME.  
Valor: R\$ 24.599.895,00

ID(TCEES)2023.069E0600001.02.0002

Serra, 21 de março de 2023.

KARLA VIANNA GOMES  
Pregoeira Oficial/SEAD

**Protocolo 1050708**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2023

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da Concorrência Pública Nº 002/2023, destinada a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução da obra de implantação de Campo de Futebol (Oficial) no bairro Planalto Serrano Bloco A, no Município da Serra/ES.

EMPRESA VENCEDORA: Compacta Construções e Pavimentações Ltda.

VALOR: R\$ 1.842.442,66 (hum milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

A Ata integral do julgamento está disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>.

ID (TCEES) 2023.069E0600002.01.0001

Serra/ES, 21 de março de 2023.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB  
Protocolo 1050926

### Dispensa de Licitação

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o procedimento adotado para contratação direta, Processo nº 13349/2023, por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Aquisição de 02 (duas) SMART TV LED 55" com suporte pedestal, visando atender a Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia- SEICIT

Fornecedor: VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA  
CNPJ: 08.335.448/0001-78

Valor: R\$ 7.939,00 (sete mil novecentos e trinta e nove reais).

ID(TCEES)2023.069E0600010.09.0001

Serra, 21 de março de 2023.  
Pedro Henrique Trindade de Souza  
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia  
Protocolo 1050292

### Errata

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público a Retificação da publicação do aviso (PREGAO ELETRÔNICO Nº030/2023, processo nº 28416/2022 publicado dia 21/03/2023 sob o nº de protocolo 1049935 no diário do Município da Serra., tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS conforme segue:

ID(TCEES):

ONDE SE LÊ:  
2022.069E06000011.02.0001

LEIA-SE:  
2023.069E06000011.02.0001

Serra, 21 de março de 2023.  
Eva Clarice Pereira Cavalcante  
Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 1050408

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público a Retificação da publicação do aviso (PREGAO ELETRÔNICO Nº030/2023, processo nº 28416/2022 publicado dia 21/03/2023 sob o nº de protocolo 1049935 no diário do Município da Serra., tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS conforme segue:

ID(TCEES):

ONDE SE LÊ:  
2022.069E06000011.02.0001

LEIA-SE:  
2023.069E06000011.02.0001

Serra, 21 de março de 2023.  
Eva Clarice Pereira Cavalcante  
Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 1050407

